

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
117567
Número do Processo - SEI
202500005038150

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005038150
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos para o Espaço de Saúde, para Abastecer e aprimorar o atendimento de saúde oferecido aos servidores da Sede-Centralizada por meio da modernização e adequação do Espaço de Saúde da Secretaria de Estado da Educação, para subsidiar procedimentos de primeiros socorros em situações emergenciais dentro do ambiente de trabalho e oferecer o atendimento necessário aos servidores.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	Não há prazo de vigência contratual, a formalização será por Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Único	
Descrição do item 001	
Código 6215 - Dispositivos para Monitoramento de Insulina / Medição de Glicose, Equipamentos para monitoramento contínuo de glicose intersticial, apresenta dados de glicose coletados, alarmes em tempo real para controle seguro da glicemia, indicador de tendência de glicose nos próximos minutos, armazena até 90 dias de dados.	
Informações Adicionais	
Monitor Controle De Glicemia - teste de monitoramento para glicose no sangue	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 422,24
Valor Total	R\$ 844,48

Único	
Descrição do item 002 Código 4426 - SAUDE - INSUMOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, lancetas para controle de glicemia, 28g.	
Informações Adicionais Lancetas Automáticas Agulha P/Glicose 28g 100 Unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 78,40
Valor Total	R\$ 784,00

Único	
Descrição do item 003 Código 1048 - Tira para glicose, medidor de glicose no sangue.	
Informações Adicionais Tira reagente para medição de glicose - Tiras -teste de monitoramento para glicose no sangue, 50 unidades.	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 124,85
Valor Total	R\$ 4.994,00

Único	
Descrição do item 004 Código 5403 - Monitor / Medidor de Pressão Arterial, De braço, braçadeira de 22 a 42 cm.	
Informações Adicionais Monitor de Pressão Arterial de Braço - Braçadeira de 22 a 42 cm - 14C x 10,3L x 82 Espessura centímetros - 250 Gramas.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 349,92
Valor Total	R\$ 1.399,68

Único	
Descrição do item 005 Código 4254 - Oxímetro de pulso, de dedo.	
Informações Adicionais Oxímetro Digital De Pulso Portátil De Dedo - monitorar a porcentagem de saturação do oxigênio no sangue (SpO2) e, também, dos batimentos cardíacos por minuto.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 217,79

Valor Total	R\$ 435,58
-------------	------------

Único	
Descrição do item 006 Código 6528 - Gelo Gel, flexível (eis), reutilizável, 360 g.	
Informações Adicionais Termogel Gelo Flexível Reutilizável Em Gel - 13 x 15,5 x 1,5 cm; 360 g	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 44,17
Valor Total	R\$ 441,70

Único	
Descrição do item 007 Código 11 - Máscara de Proteção Facial, cirúrgica, dupla camada, descartável, com clipe nasal, em tecido não tecido (TNT).	
Informações Adicionais Máscara Cirúrgica Descartável - fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. caixa com 50 Un.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 37,36
Valor Total	R\$ 1.868,00

Único	
Descrição do item 008 Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho M, em látex, com pó bio absorvível, não estéril.	
Informações Adicionais Luva - latex – tamanho M - procedimento com pó - feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, caixa com 100 Un.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 42,24
Valor Total	R\$ 422,40

Único	
Descrição do item 009 Código 471 - Algodão , hidrófilo, absorvente, asséptico, bola.	
Informações Adicionais Algodão - Algodão hidrófilo em bola branco,100 g.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	pacote c/ 100 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,03
Valor Total	R\$ 345,45

Único	
Descrição do item 010 Código 3882 - Gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm.	
Informações Adicionais Gaze estéril - Compressas de gaze. 8 camadas. 5dobras 11 fios/cm. 7.5cm x 7,5 cm; pacote com 10 unidades.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	embalagem c/ 10 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,24
Valor Total	R\$ 924,00

Único	
Descrição do item 011 Código 5344 - Solução Fisiológica (soro), concentração de 0,9%, estéril.	
Informações Adicionais Soro fisiológico - Solução de cloreto de sódio a 0,9%, 250 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	frasco c/ 250 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,53
Valor Total	R\$ 1.176,50

Único	
Descrição do item 012 Código 5476 - Antisséptico, em spray.	
Informações Adicionais Antisséptico - Spray Antisséptico para Curativos 50ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	frasco c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 34,13
Valor Total	R\$ 341,30

Único	
Descrição do item 013 Código 1788 - Cloridrato De Lidocaina, 2% Gel 30 G	
Informações Adicionais Cloridrato de Lidocaina (Xylocaina) 2% Gel 30G	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 39,98
Valor Total	R\$ 199,90

Único	
-------	--

Descrição do item 014 Código 839 - Coletor para Perfurocortante, em papelão, com trava (s) de segurança, descartável, capacidade aproximada para 7 L.	
Informações Adicionais Coletor de Perfurocortantes - Coletor de Perfurocortantes; Material: Papelão, com trava de segurança, capacidade 7 Litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 19,79
Valor Total	R\$ 98,95

Único	
Descrição do item 015 Código 6530 - Termo-higrômetro, digital com alarme, para visualização de temperatura interna e/ou externa, umidade relativa do ar e relógio de maneira simultânea, memória de máximo e mínimo para temperatura e umidade, com medição em ºC ou em ºF.	
Informações Adicionais Termômetro Digital E Higrômetro Para Medição De Temperatura e Umidade Do Ar Máxima e Mínima Com Relógio Digital Para Freezer Geladeira Aquario Empresarial com Cabo Linha de Qualidade Premium	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 176,64
Valor Total	R\$ 353,28

Único	
Descrição do item 016 Código 5119 - Curativo, Curativo, cutâneo, 2 componentes: componente 1 - com almofada fibra sintética, componente 2 - base adesiva.	
Informações Adicionais Band-Aid Curativos Transparentes com 40 unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	caixa c/ 40 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 164,27
Valor Total	R\$ 1.642,70

Único	
Descrição do item 017 Código 4959 - Pomadas e Géis, pomada contra dores musculares, à base de salicilato de Metila, cânfora e mentol (Princípios Ativos).	
Informações Adicionais Pomada Contra Dores Musculares Com 15g - Com 52,50mg De Salicilato De Metila, 44,40mg De Cânfora E 20,0mg De Mentol (Princípios Ativos).	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	embalagem c/ 15 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 81,62
Valor Total	R\$ 408,10

--

Único	
Descrição do item 018 Código 4959 - Pomadas e Géis, pomada, em gel, à base de diclofenaco dietilamônio.	
Informações Adicionais Pomada Diclofenaco dietilamônio Com 23,2 mg/g – 50g – Gel.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	embalagem c/ 50 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,02
Valor Total	R\$ 50,10

Único	
Descrição do item 019 Código 126 - Termômetro, infravermelho -20 a 400ºC especificações mínimas, termômetro tipo pistola laser infravermelho destinado a medições de temperaturas sem contato com a superfície a ser medida. Modelo deve ser dotado de display de lcd contendo 3 ½ dígitos. Faixa de medição de ºc (ºf) entre: -20~400ºC (~4~752ºf) e com resolução de 01ºC/0,1ºf. Deve ter opções de armazenamento de valor máx./Mín. Mudança automática de faixa de medição. Alimentação por bateria: 1x9,0vcc, mira a laser para identificação do local a ser medido.	
Informações Adicionais Termômetro Digital de Testa sem Contato com Infravermelho 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies - Visor COLOR GLOW muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura - Alarme de febre.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 174,94
Valor Total	R\$ 349,88

Único	
Descrição do item 020 Código 4630 - Lenço, de papel, folha dupla, descartável.	
Informações Adicionais Caixa de Lenço de Papel c/ 60 - Lenço de Papel Descartável produzido com 100% de fibras naturais - Folha dupla, suave e resistente.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	caixa c/ 60 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,44
Valor Total	R\$ 673,20

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 17.753,20 (R\$ Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)** .

- 3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.
- 3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de equipamentos para o Espaço de Saúde, para Abastecer e aprimorar o atendimento de saúde oferecido aos servidores da Sede-Centralizada por meio da modernização e adequação do Espaço de Saúde da Secretaria de Estado da Educação, para subsidiar procedimentos de primeiros socorros em situações emergenciais dentro do ambiente de trabalho e oferecer o atendimento necessário

aos servidores.

Item	Descrição	Quantidade
1	Monitor Controle De Glicemia - teste de monitoramento para glicose nosangue.	02 unidades
2	Lancetas Automáticas Agulha P/Glicose 28g 100 Unidades.	10 caixas com 100 unidades
3	Tira reagente para medição de glicose - Tiras -teste de monitoramento para glicose no sangue, 50 unidades.	40 caixas com 50 unidades cada
4	Monitor de Pressão Arterial de Braço - Braçadeira de 22 a 42 cm - 14C x 10,3L x 82 Espessura centímetros - 250 Gramas.	04 unidades
5	Oxímetro Digital De Pulso Portátil De Dedo - monitorar a porcentagem de saturação do oxigênio no sangue (SpO2) e, também, dos batimentos cardíacos por minuto.	02 unidades
6	Termogel Gelo Flexível Reutilizável Em Gel - 13 x 15,5 x 1,5 cm; 360 g	10 unidades
7	Máscara Cirúrgica Descartável - fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. caixa com 50 Un.	50 caixas com 50 unidades
8	Luva - latex – tamanho M - procedimento com pó - feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, caixa com 100 Un.	10 caixas com 100 unidades
9	Algodão - Algodão hidrófilo em bola branco,100 g.	15 pacotes de 100 gramas cada
10	Gaze estéril - Compressas de gaze. 8 camadas. 5dobras 11 fios/cm. 7.5cm x 7,5 cm; pacote com 10 unidades.	100 pacotes com 10 unidades cada
11	Soro fisiológico - Solução de cloreto de sódio a 0,9%, 250 ml.	50 unidades de 250 ml cada
12	Antisséptico - Spray Antisséptico para Curativos 50ml.	10 unidades
13	Cloridrato de Lidocaina (Xylocaina) 2% Gel 30G	05 unidades
14	Coletor de Perfurocortantes - Coletor de Perfurocortantes; Material: Papelão, com trava de segurança, capacidade 7 Litros.	05 unidades
15	Termômetro Digital E Higrômetro Para Medição De Temperatura e Umidade Do Ar Máxima e Mínima Com Relógio Digital Para Freezer Geladeira Aquario Empresarial com Cabo Linha de Qualidade Premium.	02 unidades
16	Band-Aid Curativos Transparentes com 40 unidades	10 caixas com 40 unidades
17	Pomada Contra Dores Musculares Com 15g - Com 52,50mg De Salicilato De Metila, 44,40mg De Cânfora E 20,0mg De Mentol (Princípios Ativos).	05 unidades
18	Pomada Diclofenaco dietilamônio Com 23,2 mg/g – 50g – Gel.	05 unidades
19	Termômetro Digital de Testa sem Contato com Infravermelho 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies - Visor COLOR GLOW muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura - Alarme de febre.	02 unidades
20		

Caixa de Lenço de Papel c/ 60 - Lenço de Papel Descartável produzido com 100% de fibras naturais - Folha dupla, suave e resistente.	30 caixas com 60 unidades
---	---------------------------

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos para o Espaço de Saúde, para Abastecer e aprimorar o atendimento de saúde oferecido aos servidores da Sede-Centralizada por meio da modernização e adequação do Espaço de Saúde da Secretaria de Estado da Educação, para subsidiar procedimentos de primeiros socorros em situações emergenciais dentro do ambiente de trabalho e oferecer o atendimento necessário aos servidores. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição de insumos médico-ambulatoriais, configurados em lote único, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com o objetivo de garantir o suprimento essencial para o primeiro semestre do exercício de 2026 no Espaço de Saúde da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

A aquisição pleiteada configura-se como um imperativo de gestão estratégica e de saúde ocupacional interna, encontrando seu lastro no poder-dever da Administração Pública de salvaguardar a integridade física de seus servidores e visitantes, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e o disposto na legislação trabalhista e de segurança no trabalho.

O fornecimento ininterrupto dos materiais, além de endossar as ações do "Projeto Bem-Estar", para a prestação do atendimento imediato e qualificado em situações de primeiros socorros e intercorrências ambulatoriais no ambiente laboral. A eventual indisponibilidade de insumos essenciais, tais como gaze, ataduras, antissépticos e fármacos de uso imediato acarretaria um risco institucional inaceitável, com potencial para comprometer a estabilidade clínica dos servidores e visitantes afetado. Adicionalmente, tal falha de suprimento poderia configurar inobservância do dever de cautela e de manutenção das condições de trabalho seguras, expondo a Administração a potenciais responsabilizações funcionais e civis por omissão no socorro ou por negligência no cumprimento das normativas de segurança e saúde.

Fundamento Legal e Justificativa da Modalidade

A escolha pela contratação mediante Dispensa Eletrônica de Licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em razão do valor estimado da contratação e da natureza da despesa.

Esta modalidade é a mais aderente aos princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade para o presente objeto. A utilização da plataforma eletrônica garante a ampla concorrência entre fornecedores e a transparência do procedimento, assegurando que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, conforme exigido pelo art. 70, inciso VI, da supracitada Lei. A agilidade da dispensa é crucial para assegurar que os insumos estejam disponíveis antes do início do período de consumo (Primeiro Semestre de 2026), prevenindo a descontinuidade do serviço essencial.

Justificativa da Configuração em Lote Único e do Prazo

A decisão técnica de agrupar todos os itens em Lote Único é fundamentalmente motivada pela busca por racionalização administrativa e economia de escala, conforme orienta a legislação licitatória quanto ao parcelamento (art. 40, Lei nº 14.133/2021).

Padronização e Interdependência: Os insumos ambulatoriais constituem um conjunto de materiais interdependentes, essenciais para o atendimento. A contratação em lote único garante a padronização de qualidade e marca, evitando problemas de incompatibilidade ou de variação de *performance* que seriam inerentes à gestão de múltiplos contratos com diversos fornecedores para itens de baixa complexidade.

Otimização da Gestão: A adjudicação em lote único simplifica drasticamente os processos internos, reduzindo a necessidade de elaborar múltiplos Termos de Referência, de gerenciar, fiscalizar e liquidar diversos contratos. Esta simplificação gera uma significativa economia de tempo e recursos humanos, permitindo que o foco da equipe gestora seja direcionado à fiscalização da qualidade e do prazo de entrega, e não à burocracia documental.

Pelo exposto, a aquisição dos insumos ambulatoriais é imprescindível para a manutenção das atividades essenciais de saúde e segurança da SEDUC e de seus servidores. A modalidade de Dispensa Eletrônica, configurada em Lote Único, representa a solução mais célere, econômica e juridicamente sólida para atender ao interesse público, estando plenamente justificada e alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

6.2. Será exigido do fornecedor, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente na fase de habilitação, catálogos dos produtos ou equivalente conforme o item presente no Termo de Referência;

6.3. Será considerado aprovado o catálogo que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes do Termo de Referência;

6.4. Caso o catálogo seja reprovado por não conter informações totais e imagens que deixem claro que os produtos demonstrados em tal correspondem plenamente com o da especificação, será solicitado a licitante que nos apresente a amostra física no período de **3 (três) dias** corridos, no endereço acordado com o **Núcleo de Segurança e Saúde do Servidor e do Estudante**, com horário e data agendados, sendo que a não apresentação no prazo estabelecido será desclassificada, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

- 7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado na 5ª Av., quadra 71 - número 212 - Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74643-030.

Cronograma de execução:

7.2.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LOTE ÚNICO	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Único	Parcela única	1º semestre de 2026	definido após certame

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 7.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.4.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.4.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.4.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.4.4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidões Fiscais e Trabalhistas atualizadas.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Embora exista a possibilidade de ser removido tal vedação do modelo de TR anexo ao SISLOG, a Equipe de Planejamento decidiu de maneira discricionária manter a não participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que essa decisão é resultado de uma avaliação pormenorizada da realidade do mercado, em virtude do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de pluralidade de empresas associadas para execução do objeto, visando o interesse público.

Nesse diapasão, corroborando com a tese apresentada, o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos descreveu o seguinte posicionamento:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição."

Ainda, leciona o autor quanto a discricionariedade da matéria em questão, vejamos:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de empresas reunidas em consórcio, o Tribunal de Contas da União, tem firmado o seguinte entendimento sobre a discricionariedade que a administração pública possui:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão 2813/2004-TCU-Primeira Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min Marcos Bemquerer).

Diante ao exposto, tendo em vista que existem diversas empresas, as quais possuem capacidade para fornecer o objeto em tela, a Secretaria de Estado da Educação, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato este que, por si só não caracteriza restrição da competitividade, economicidade e moralidade do certame.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação R\$ 17.753,20

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento; limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32209559	patricia.oliveira@educ.go.gov.br
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	62 32019552	cybelle.pires@educ.go.gov.br
NELI BORJA DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	62 32209526	neli.oliveira@educ.go.gov.br
JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA	Integrante Técnico	62 32209526	jadhypacheco@gmail.com